



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**DECRETO Nº. 134**

**De 09 de abril de 2021.**

**PRORROGA AS MEDIDAS DO  
DECRETO 132, DE 01 DE ABRIL DE  
2021, E RESOLUÇÃO 15, DE 31 DE  
MARÇO DE 2021, DO COMITÊ  
TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DE  
SERGIPE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA,  
MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, no uso das atribuições que  
lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas até o dia 15 de abril de 2021,  
as medidas restritivas instituídas pelas Resoluções n.º 11, de 04 de março de  
2021; n.º 12, de 11 de março de 2021; n.º 13, de 15 de março 2021; n.º 14, de  
23 de março de 2021, e n.º 15, de 31 de março de 2021, todas do Comitê  
Técnico-Científico e de Atividade Especiais – CTCAE do Estado de Sergipe,  
homologadas pelo pelo Decreto 132, de 01 de abril de 2021.

**Parágrafo único** – As medidas previstas poderão ser  
revisadas e modificadas antes da data do *caput* em decorrência da  
necessidade e readequação.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de  
publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora,**  
Estado de Sergipe, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

  
**Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**  
*Prefeita Municipal*